



Prefeitura do Município de Castro

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 454

Em 26 de 08 de 20 20

Às 12:00 hs. Ass: [Assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 65/2020

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 73.517,35 (SETENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, NO VALOR DE R\$ 73.517,35 (SETENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0014.2046 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00868 – TERMO DE ADESÃO MUNICIPAL/DELIBERAÇÃO N. 66/2019 FEAS/CEAS/PR – INCENTIVO ADESÃO ESPONTÂNEA II - EXERCÍCIOS ANTERIORES

R\$ 73.517,35

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL

R\$ 73.517,35

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2019, RELATIVO AO **TERMO DE ADESÃO MUNICIPAL/DELIBERAÇÃO N. 66/2019 FEAS/CEAS/PR – INCENTIVO ADESÃO ESPONTÂNEA II**, CELEBRADO COM O FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– CEAS/PR.

ART. 3º – A INCLUSÃO DA NATUREZA DE **4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**, DEVE-SE AO FATO DE NÃO ESTAR PREVISTO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

ART. 4º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 3395/2017, DE 15/11/2017 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2020, APROVADA PELA LEI Nº 3600/2019, DE 27/06/2019, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, EM 18 DE AGOSTO DE 2020.

[Assinatura]
MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 73.517,35 (SETENTA E TRES MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei pretende o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar do orçamento 2019 na forma que se apresenta, através de Superavit financeiro de arrecadação e Dotação Orçamentária, para aquisição de equipamentos a fim de priorizar o atendimento direto as famílias em acompanhamento pelo Programa Família Paranaense, considerando o contexto social agravado em decorrência da pandemia do Covid-19.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 18 de agosto de 2020.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL